

de Recuperação do Património Classificado, nomeadamente sobre os imóveis que devem ser alvo de obras ou intervenções.

4 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

5 — O presente despacho revoga os despachos n.º 9780/2013, de 4 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142 e n.º 8247/2014, de 9 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120.

17 de março de 2016. — O Ministro da Cultura, *João Barroso Soares*.
209462789

Portaria n.º 78/2016

Através da Portaria n.º 740-BM/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 24 de dezembro, procedeu-se à classificação como monumento de interesse público da Casa e Quinta da Lage, no lugar da Lage, freguesia de São Pedro de Arcos, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo, conforme planta constante do anexo à mesma portaria.

Por indicação dos serviços competentes, constata-se que, por lapso, na planta publicada não foi incluída uma pequena parte do monumento igualmente abrangida pela classificação.

Atenta a impossibilidade legal, face ao tempo decorrido, de proceder à publicação de uma declaração de retificação, a situação é corrigida através da publicação da presente portaria.

Assim:

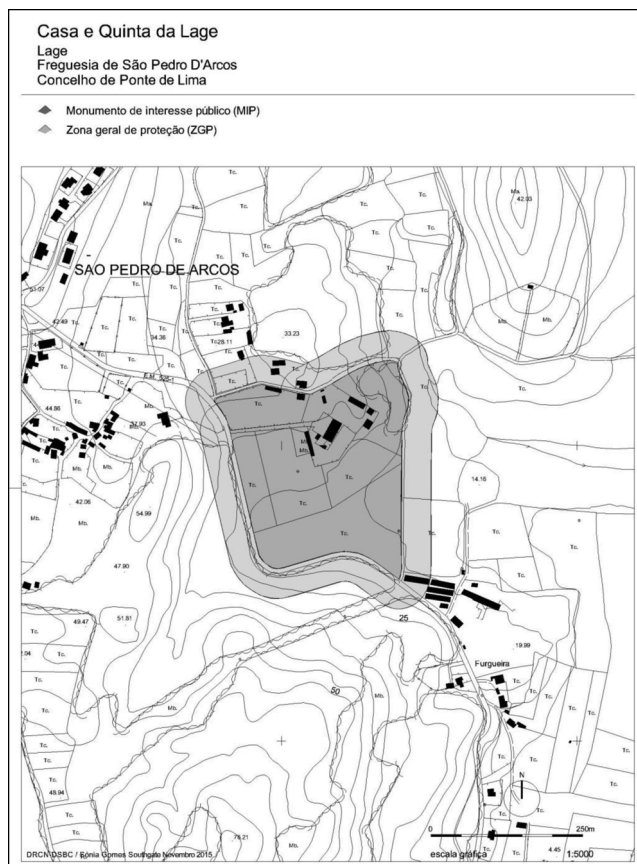
Sob proposta dos serviços competentes, nos termos do disposto no artigo 15.º, no n.º 1 do artigo 18.º, no n.º 2 do artigo 28.º e no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no uso das competências conferidas pelo artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, manda o Governo, pelo Ministro da Cultura, o seguinte:

Artigo Único

A planta constante do anexo à portaria n.º 740-BM/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 24 de dezembro, é substituída pela planta constante do anexo à presente portaria.

16 de março de 2016. — O Ministro da Cultura, *João Barroso Soares*.

ANEXO



209462497

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 100/2016

Abertura do procedimento de classificação da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, ou Igreja do Corpo Santo, no Largo do Corpo Santo e na Rua do Corpo Santo, n.º 19, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho do então diretor-geral da DGPC de 5 de janeiro de 2016, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais desta direção-geral, foi determinada a abertura do procedimento de classificação da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, ou Igreja do Corpo Santo, no Largo do Corpo Santo e na Rua do Corpo Santo, n.º 19, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho e distrito de Lisboa.

2 — O referido imóvel está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

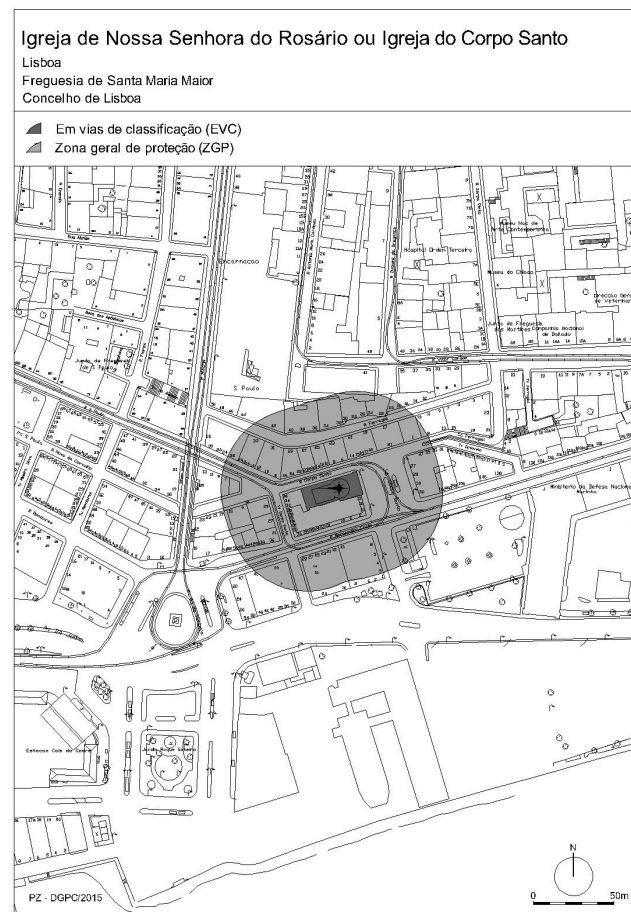
3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt.

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

18 de janeiro de 2016. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.



209463428